

O PIAUHY.

ORGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR

Qui autem perasperit in legem perfectam libertatis, et permanserit in ea, non auditur obli-
vius factus, sed factor operis; hic beatus in
facto suo erit. Epist. B. Jacobi cap. 1 v. 25

Omnis amaritudo, et ira, et indignatio, et
clamor, et blasphemia, tollatur a vobis cum om-
nilitia. Ep. ad Ephes. 4-v. 31.

O Piauhy publica-se a 5, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mez. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre e 3\$000 por trimestre: numero vulso 320 reis. Os assignantes terão 10 li-
nhas gratis e o excedente a razão de 80 reis por linha. As publicações pedidas, devem vir legalmente responsabilizadas. Os autographos não publicados não se restituem.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE DO DIA 14 D'OUTUBRO DE 1868.

—Officio ao Dr. engenheiro hy-
draulico Gustavo Luiz Guilherme
Dodt—Para poder satisfazer ao que
me foi exigido no aviso circular por
copia junto do ministerio da agricul-
tura, commercio e obras publicas de
9 de setembro ultimo, cumpre que
Vmc. me remetta até o dia 15 de
novembro proximo vindouro as in-
formações de que trata o mesmo a-
viso na parte que lhe toca.

—Identico ao Dr. engenheiro das
obras publicas Newton Cesar Burla-
maque.

—Idem ao mesmo—Em cum-
primento do que me foi ordenado por
aviso circular do ministerio da agricul-
tura, commercio e obras publicas de
20 de agosto ultimo determine a
Vmc. que me remetta uma relação
dos instrumentos que lhe foram for-
necidos com declaração do estado em
que se achão.

—Identico ao engenheiro das obras
publicas.

—Idem ao delegado de policia de
Peracuruca—Em resposta ao seu
officio de 30 de setembro ultimo, ca-
be-me declarar-lhe que fico satisfeito
com os documentos que acompanha-
rão, seo citado officio, os quaes refe-
rem-se aos individuos Laurindo Fran-
cisco da Costa, João Luiz de Souza
e Alexandre Marques da Costa.

Dia 15

—Portaria—Concedendo 15 dias
de licença para tratar de negocios de
interesse particular á João Antonio
Pacheco, collecter das rendas pro-
vincias da villa de Campo-maior.

Fizerão-se as precisas communi-
cações.

—Idem—Concedendo ao mestre
da officina de sapateiro do estabele-
cimento dos educandos artifices des-
ta cidade, Serafim da Silva Pereira
3 mezes de licença com o respectivo
ordenado para tratar de sua saúde
onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communi-
cações.

—Idem—Concedendo ao official
da secretaria da administração de fa-
zenda provincial Cornelio de Souza
Martins 2 mezes de licença com o
respectivo ordenado para tratar de
sua saúde onde lhe convier.

Fizerão-se as precisas communi-
cações.

—Officio ao Dr. chefe de policia
—Respondendo officio de V. S. de
7 do corrente mez, devo dizer-lhe
que não só fico inteirado de tudo
quanto me diz acerca do procedimen-
to louvavel do delegado de policia do
termo de Valença Manoel Modesto
de Assumpção em relação ao pleito
eleitoral que alli teve lugar no dia 7
de setembro ultimo, como tambem
que fico de posse da copia do officio
que a tal respeito dirigio-lhe o mes-
mo delegado.

—Idem ao mesmo—Accuso o re-
cebimento do officio de V. S. datado
de 10 do corrente mez, e tambem
da copia do officio do delegado de
policia do termo de Pedro 2., rela-
tivamente ao seu louvavel procedi-

mento nas eleições que se procede-
rão naquella freguezia, e tiverão prin-
cipio no dia 7 de setembro ultimo.

—Idem ao inspector da thesoura-
ria de fazenda—Em resposta ao seu
officio de 7 de agosto ultimo, trans-
mitto a V. S. a inclusa memoria que
me foi apresentada pelo engenheiro
Gustavo Luiz Guilherme Dodt, en-
carregado pelo meu antecessor de ir
a cidade da Parnahyba, conforme V.
S. requisitou, afim de informar acer-
ca do predio que alli se acha occupa-
do pela Alfandega, e bem assim uma
outra memoria acerca do estado do
edificio que serve de porto fiscal na
Amarração.

—Idem ao mesmo—Em resposta
ao seu officio de hontem, tenho a di-
zer-lhe que nesta data recommendei
ao juiz municipal e de orphãos do
termo da Parnahyba que empregue
a maior diligencia afim de que se
torne effectivo o pagamento da quan-
tia de 823\$689 reis que se acha
devendo a fazenda nacional Manoel
Fernandes de Sá Antunes.

—Idem ao commandante superior
da guarda nacional de Peracuruca—
Conforme me remetteo juntamente
do 1.º do corrente mez, recebi o mapa
da força da guarda nacional sob
seu commando superior com declara-
ção dos corpos e serviço a que
pertencem como lhe foi ordenado
por esta presidencia em officio de
29 de agosto ultimo.

—Idem ao juiz de direito da co-
marca de S. Gonçalo—Conforme me
communica em officio datado de 5 do
corrente mez, fico inteirado de que
acaba de pronunciar ao juiz munic-
pal dos termos dessa comarca bacha-
rel Raimundo Ribeiro Soares, em
dous processos como incurso nos
arts. 129, 139, 144, 156, 160,
181 e 182 do codigo criminal e o
ex-carcereiro, Joaquim de Mello Ca-
rahyba, complice nos arts. 139 e 181
combinados com os arts. 5 e 55 do
mesmo codigo criminal, conforme
me communiquei.

—Idem ao inspector da adminis-
tração de fazenda provincial—Decla-
ro a Vmc. que por portaria desta
data concedi ao official da secretaria
dessa administração Cornelio de Sou-
za Martins, 2 mezes de licença com
ordenado para tratar, de sua saúde.

—Idem ao mesmo—Communi-
co-lhe, que por portaria desta data,
concedi ao mestre da officina de sa-
pateiro do estabelecimento dos edu-
candos artifices—Serafim da Silva
Pereira, 3 mezes de licença com o
respectivo ordenado, para tratar de
sua saúde.

—Idem ao mesmo—Communi-
co-lhe, que por portaria desta data,
concedi 15 dias de licença ao colle-
ctor das rendas provincias de Cam-
po-maior João Antonio Pacheco, pa-
ra tratar de negocios do seu interes-
se particular.

—Idem ao Dr. engenheiro Gusta-
vo Luiz Guilherme Dodt—Com o
seu officio de 9 do corrente mez, re-
cebi as trez memorias que Vmc. me
remetteo com o resultado dos exames
que procedeo de ordem do meu an-
tecessor, nos edificios que na cidade
da Parnahyba servem actualmente de
alfandega e cadeia e porto fiscal da
mesma alfandega na Amarração.

—Idem a camara municipal de
Pedro 2.—Respondendo a camara mu-
nicipal de Pedro 2., que fico sciente
de ter procedido a arrematação das
afferções dos pesos e medidas desse
municipio no corrente anno, a qual
foi effectuada por Prudencio Rodri-
gues de Souza pela quantia de 16\$
reis, o que tudo approvo.

—Idem a mesma—Respondendo a
camara municipal de Pedro 2., que
fico inteirado de haver se reunido no
dia 3 de agosto ultimo para os tra-
balhos de sua ultima sessão ordina-
ria, e tel-os encerrado no dia 8 d'a-
quelle mez.

—Idem a meza parochial de Bom
Jesus—Respondendo a meza parochial
da villa de Bom Jesus da Gorgneia,
que fico de posse das copias authen-
ticas das actas da eleição, que se
procedeo nessa parochia no dia 7 do
mez proximo findo para vereadores
e juizes de paz.

—Idem ao juiz municipal e d'or-
phãos da Parnahyba—Em virtude do
q' me requisitou o inspector da thesou-
raria de fazenda no officio por copia
junto a que acompanhão o parecer
fiscal e as relações tambem juntas do
procurador fiscal daquella repartição
recommendo a Vmc. que empregue
a maior diligencia afim de que se
torne affectivo o pagamento de que
tratão os 32 mandados remettidos
a esse juizo na importância de
823\$689 reis contra o devedor da
fazenda nacional Manoel Fernandes
Sá Antunes, residente nesse termo.

—Officio ao juiz municipal e or-
phãos de Piracuruca—Fico sciente
de haver Vmc. entrado no exercicio
de juiz municipal e de orphãos, na
qualidade de 1.º supplente, visto co-
mo ja lhe havia se recolhido da via-
gem que fizera.

—Idem ao director dos educandos
artifices do Piauhy—Declaro-lhe, q'
por portaria desta data concedi ao
mestre da officina de Sapateiro desse
estabelecimento—Serafim da Silva
Pereira, 3 mezes de licença com or-
denado, para tratar de sua saúde on-
de lhe convier.

—Idem ao gerente da companhia de
navegação a vapor no rio Parnahyba
mandando dar passagem de estado
em um dos lugares, de que dispõe a
presidencia no vapor conselheiro Pa-
ranaguá para esta capital ao dr. Fran-
cisco de Araujo Lima, juiz de direi-
to da cidade da Parnahyba

Dia 16

—Idem ao Exm presidente da re-
lação do districto—A achando-se
preso na cadeia desta capital os réos
condannados pelos juizes do termo
da Independencia, Principe Imperial
e Campo maior desta provincia Severo
da Silva Passos, Antonio Venan-
cio, Mathias José de Barros, Manoel
Euzébio Pinto Gomes e Francisco
Thomaz de Oliveira, cujas appella-
ções seguitão para esse Tribunal nos
annos de 1862, 1865 e 1866, rogo
a V. Exc. que se digne, a bem dos
interesses da justiça providenciar,
de modo que sejam deccididas o mais
breve possivel as referidas appella-
ções.

—Idem ao dr. chefe de policia—
Em resposta ao officio que dirigio
hontem, cabe-me dizer-lhe que nesta
data officiei ao gerente da compa-

nhia de navegação a vapor no rio
Parnahyba, remettendo-lhe por copia
a sua informação e ordenando-lhe
que satisfaga o que nella exegio V. S.

—Idem ao mesmo—Conforme me
communica em officio de hontem, em
resposta, cabe-me dizer-lhe, que não
consta dessa secretaria que o actual
delegado de policia do termo de Prin-
cipe Imperial, tenha instaurado pro-
cesso algum, e que tenha prendido
uma só pessoa para reeruta.

—Idem ao mesmo—Fico inteira-
do de ter sido recolhido a cadeia desta
capital, por ordem do subdelegado
de policia do 1.º districto, individuo
de nome Manoel da Silva Freire, por
andar ebrio, conforme me commu-
nica em officio de hontem.

—Idem ao mesmo—Fico sciente
do que participou a V. S. o delegado
de policia do termo, da União, isto é,
que na noite de 23 de setembro findo,
no sitio Solidão o individuo de
nome Julião Firmino dos Santos,
matou com um tiro de espingarda o
escravo—Thomaz, pertencente ao
capitão Custodio do Rego Monteiro,
e que o delinquente se apresentara
no referido delegado de policia nar-
rando lhe o facto que diz se dera por
uma fatalidade.—Convem, que v. s.
toime as medidas, necessarias a tal
respeito.

—Idem ao juiz de direito de S.
Gonçalo—Respondendo ao seu officio
do 1.º do corrente, cabe-me dizer-
lhe, que fico sciente de não ter Vmc. de-
cretado prisão alguma durante o mez
proximo findo.

—Idem ao mesmo—Fico certo de
haver designado o dia 29 do corren-
te mez, para ter lugar a abertura
da correição geral desse termo.

—Idem a camara municipal de
S. Gonçalo que fico inteirado de ter
encerrado os trabalhos da 4.ª sessão
ordinario do corrente anno, desig-
nando o dia 14 de outubro vindou-
ro, para uma sessão extraordinaria,
para que possa dar a informação or-
dinaria por ter esta presidencia em
officio de 23 do mez proximo passa-
do.

—Idem ao engenheiro Gustavo
Luiz Guilherme Dodt—Devolvo a
Vmc. as informações incluzas dadas
em seu officio de hontem, para que
me envie outras, visto não estarem
ellas de accordo com o aviso circula-
r que se lhe remetten por copia do
ministerio da agricultura, comer-
cio e obras publicas de 9 de setem-
bro ultimo, a qual exige, que essas
informações sejam dadas em docu-
mento por copia authenticadas pela
secretaria desta presidencia, publica
forma, ou em original, comproba-
torios.

—Idem ao director do estabele-
cimento dos educandos artifices—
Haja Vmc. de mandar passar guia de
saída ao educando José Antonio Ma-
ques Guimarães, conforme requereu
sua mãe Maria Vicencia de Jesus
Palmeira.

—Idem ao gerente da companhia
de navegação a vapor no rio Parna-
hyba—Transmitto-lhe, por copia, a
informação que deo o Dr. chefe de
policia a respeito do que me expoz
Vmc. em seu officio de 14 do corren-
te mez.

Convem pois, que dê as suas or-

dens, para que seja elle satisfeito no
que exegia acerca de uma relação
contendo o nome dos passageiros, a
qual lhe deve ser remettido logo que
fundear o vapor.

—Idem ao delegado de policia do
termo de Jeromenha—Declaro que,
fico sciente de ter entrado em exer-
cicio do cargo de delegado de policia
d'esse termo, conforme me communi-
ca em seu officio de 5 do corrente mez.

—Idem a Gabriel Francisco de A-
raujo Costa—Respondendo o officio
que me dirigio em data de 20 do
mez proximo findo, cabe-me dizer-
lhe que fico sciente de ter assumi-
do n'aquella data o exercicio do car-
go de juiz municipal, no impedimen-
to dos supplentes do mesmo juiz
municipal, na qualidade da presiden-
te da camara municipal dessa villa,
e declaro-lhe, que deve passar a pre-
sidencia da mesma camara ao vereaa-
dor seu immediato.

Dia 17

—Idem ao Inspector geral das o-
bras publicas na corte—Transmitto
a V. S. a inclusa copia da relação,
que a acompanhou o seu officio de 28
de dezembro do anno passado, dos ins-
trumentos e mais objectos que em vir-
tude do aviso do ministerio da agricul-
tura, commercio e obras publicas de
9 de setembro do mesmo anno foram
remettidos p' esta provincia afim de
serem entregues ao Engenheiro Gus-
tavo Luiz Guilherme Dodt a qual vai
com o competente recibo conforme
V. S. requisitou em seo dito officio.

—Idem ao Dr. chefe de policia—
Respondendo o officio que me dirigio
V. S. em data de 8 do corrente, ca-
be-me dizer-lhe, que ja representei
ao ministerio da justiça a cerca da
necessidade de indisciplinar de fornecer-
se ao amanuense externo da policia
na cidade da Parnahyba, um escaler
tipulado para que possa aquelle em
presado desempenhar as funções de
que se acha encarregado.

—Idem ao inspector da thesoura-
ria de fazenda—Communico a V. S.
que hoje entrou novamente no exer-
cicio de medico contratado para a
inspecção de saúde e enfermarias mi-
litares, o Dr. Constantino Luis da Silva
Moura, q' se achava no gozo de uma
licença que lhe foi concedida por esta
presidencia.

—Idem ao mesmo—Para seu co-
nhecimento e devida execução, trans-
mitto-lhe o incluso aviso por copia
do ministerio da marinha do 1.º de
setembro ultimo, declarando que na
forma do aviso de 5 de fevereiro de
1862 não se deve abonar aos offi-
ciaes da armada e classes annexas
soldo para poderem fazer os compe-
tentes fardamentos, quando são pro-
movidos.

—Idem ao inspector da adminis-
tração de fazenda provincial—Tendo
o inspector parochial da cidade de
Oeiras, concedido ao professor pu-
blico de 1.ª letras d'aquella cidade
José Verissimo de Azevedo 20 dias
de licença sem ordenado, para tratar
de sua saúde, e nomeado ao cidadão
Raimundo Pereira de Carvalho e Sil-
va, para o substituir, como foi com-
municado a Vmc., deixou este por
causa de molestia de aceitar a nomea-
ção, por cujo motivo foi nomea-
do o cidadão Raimundo José Perrei-

ra, para servir dito lugar durante o impedimento do respectivo professor conforme me communicou o referido inspector parochial o que tambem participo-lhe para sua intelligencia e fins convenientes.

Idem ao gerente da companhia de navegacao a vapor no rio Parnahiba—Mandando dar passagem de estado a ré em um dos lugares, de que dispoe esta presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a José Antonio de Sant'Anna.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado a ré, em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a João Antonio de Miranda.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado a ré, em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Deomedes Basilio de Castro Romeo.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

Idem ao mesmo—Mandando dar passagem de estado em um dos lugares, de que dispoe a presidencia no vapor Conselheiro Parana-guá desta capital para o porto da cidade da Parnahiba a Manoel Matias de Barros Lima.

authentica da acta dos trabalhos da eleicao queahi se procedeo no dia 7 do mez proximo findo.

Idem ao inspector parochial da cidade de Oeiras—Fico inteirado do que me communica em seu officio de 9 do corrente, acerca da nomeação que fez do cidadão Raimundo José Ferreira, para substituir o professor publico de primeiras letras José Virrissimo de Azcedo.

Outro sim declaro a Vmc. que estas communicacoes devem vir por intermedio do Dr. director geral da instrucção publica.

DIA 15.

Idem ao Dr. Gustavo Luiz Guilherme Dodi—Fico sciente de haver reassumido o exercicio das funçoes de gerente da companhia de navegacao a vapor no rio Parnahiba.

O PIAUHY.

O distincto deputado mineiro, Dr. Benjamin Rodrigues Pereira, pronunciou na camara temporaria, na sessao de 2 de agosto deste anno o brilhante discurso que abaixo transcrevemos, para o qual chamamos a atencção de todos os nossos leitores.

Nesse importante discurso o illustre deputado deixou bem patente o grau de caracter que possuem os signatarios do decantado manifesto liberal; apontou claramente as mentiras que encerra essa peça calumniosa e provou a toda evidencia que, em Minas, o partido conservador foi, durante o dominio desses Carões caricatos, soffredor de immensos males e de horribes perseguições.

O nobre deputado trouxe ao conhecimento do paiz, com a franqueza da verdade, muitas malversações, muitos escandalos e muitas perseguições, exercidas pelos agentes do poder, no tempo dos liberaes, contra o grande partido conservador da provincia de Minas, que era, então tratado a ferro e fogo e até levado a bacalhão.

Em todo o Brazil succedeu o mesmo—os conservadores erão tidos e havidos como fora da communhão dos homens—para elles não haviam garantias, e a lei, se existia, era somente para punil-os, por crimes imaginarios, que nunca praticarão.

Era horrivel esse tempo! Nós os conservadores do Piahy, passamos pelos maiores soffrimentos que se podem imaginar, e, quando nossas queixas se deixaram ouvir, dizia-se-nos, com o mais inqualificavel cynismo—contenhão-se que atravessão uma situação que não é sua (Imprensa n.).

E tudo mais a proporção. Eis o discurso a que nos referimos—é digno de ser lido, merece toda atencção.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 2 DE AGOSTO DE 1869.

O Sr. Benjamin.—Sr. presidente, este folheto que tenho entre as mãos é o manifesto que o centro do partido liberal dirigio ao Imperio e ao mundo.

Elle está assignado por nove senadores do Imperio, alguns delles conselheiros de estado. Se eu provar que este folheto fallou caluniosamente a verdade; se eu provar que este folheto caluniosou de proposito o caso pensado a um partido inteiro, tenho igualmente provado que o partido liberal de nosso paiz é um partido desgraçado, se não profundamente miseravel.

Antes de entrar neste exame doloroso para quem preza a gloria dos partidos de sua patria V. Exc. e esta augusta camara não de consentir que eu emitta o meu juizo sobre o procedimento dos chefes do partido liberal que firmaram com o seu nome esta peça calumniosa.

Nos paizes civilisados os chefes dos partidos são os homens que se tornaram notaveis pelo seu talento, distinctos pela sua illustração e respeitaveis pela sua probidade.

As virtudes e os vicios de um partido reflectem em seus chefes, e vice-versa. Se as suas idéas são mas e perversas, mãos e perversos são os seus chefes; se as suas idéas são puras e candidas, puras e candidas são as consciencias dos seus chefes. O partido sanguinario da Franca era representado pelo sanguinario Marat, o partido da independencia dos Estados Unidos da America do Norte pelo patriótico Washington; ainda hoje o partido anarchico da Italia é representado pelo anarchico Mazzini.

Os chefes do partido liberal de nosso paiz reflectem as virtudes ou os vicios de um partido? Sr. presidente, eu não consto-lhes talento e illustração; mas a vista dos factos que a nação tem tristemente presenciado, tenho todo direito para negar-lhes a probidade.

Não fallo dessa probidade vulgar que respeito o alheio, não fallo dessa probidade commum que observa os preceitos mais comecinhos da

moral. Eu refiro-me a essa probidade que guarda a coherencia, respecta a verdade, acata as instituições, condemna a mentira, estigmatiza a calumnia; finalmente refiro-me a essa probidade severa, que é a moldura e o renate das grandes notabilidades de um paiz.

Infelizmente os chefes do partido liberal do Brazil não tem a probidade politica, que a meu ver é a primeira virtude de um homem de estado. Ah! eu quizeria que assim não fosse. Mas aqui estão os factos com a sua logica inflexivel comprovando as minhas asserções.

Os factos são estes: No dia 25 de Janeiro de 1867, o partido liberal publicou um protesto contra o gabinete de 3 de agosto, presidido pelo Sr. Zacarias, em que dizia:

.....Protestamos solemnemente contra a infame perseguição com que o governo pretende extirpar o partido liberal do Imperio e busca menoscabar-lhe os foros adquiridos durante longos annos de gloria de luta.

.....Sobre o partido que assim procede recabe hoje a mais odiosa proscripção.

.....O ministerio não se embebe tanto na idéa de esculpir os bastões paraguayos, como no seu pensamento de situar as urnas na proxima eleição.

.....Verdadeiro corsario politico hasta em cada provincia a bandeira que melhor favorece os seus desígnios. Ostenta-se conservador em tal parochia, apregoa-se liberal em outra, e regresso representando no paiz uma força politica, que seria ridicula pelo disparate, se não fosse fatal em seus fructos. Vejase o Jornal do Commercio do 28 do mesmo mez.

Este protesto está firmado pelos senadores Bernardo de Souza Franco, Francisco José Furtado, Antonio P. Chichorro da Gama e T. B. Ottoni, e por alguns deputados.

Mais tarde alguns delles disserão nas camaras que preferião no poder o partido conservador ao partido progressista. E no entanto no dia 16 de Julho de 1868, estes mesmos homens celebrão com o Sr. Zacarias um contrato repugnante, e se apresentão hostilizando o gabinete de 16 de Julho, para a elevação do qual haviam grandemente concorrido. E não ficaram só nisso. Puzeram a sua frente o Sr. Zacarias com cargo a mover ao actual gabinete a guerra a mais desahida, a mais inconveniente e tacaña de que haja memoria neste paiz.

Neste manifesto do centro do partido liberal o Sr. Zacarias está cara a cara com o Sr. T. Ottoni (hilaridade); o Sr. Furtado e o Sr. Parana-guá com o Sr. B. de Souza Franco; o Sr. Nalunga com o Sr. A. P. Chichorro da Gama.

Como poderão se congratrar os homens que assignarão o protesto de 25 de Janeiro de 1867 com o Sr. Zacarias e os seus amigos na memoravel sessão de 1868? Como tiveram a coragem de comparecer em publico bem junthos neste manifesto?

Sr. presidente, quando este folheto não fosse um acervo de mentiras e de calumnias (muitos apoiados), bastava estas accusações impensadas, imprudentes e direi mesmo, inselentes, para que o paiz não lhe desse credito.

Os chefes de um partido, que devem ser os seus homens mais eminentes, se injuriavam, se caluniam, se difamavam perante o povo, e hoje, estando ainda bem vivas na memoria de todos essas scenas vergonhosas de insultos e de improperios, se unem, se abraçam e se ligão.

A maré das ruins paixões, de uma ambição desmarcada de conquistar o poder, só por amor do poder ostentão aos olhos humidos da nação uma volubildade de idéas, uma futilidade de programmas, uma opposição toda calumniosa, que farão rir, se não desmoralisarem ao partido de que são chefes, e cuja existencia é uma necessidade no systema representativo. (Muitos apoiados.)

Este procedimento não é de homens sãos. (Muitos apoiados.) Tenho, pois razão para afirmar que falta-lhes a probidade publica. (Muitos apoiados.)

Dahi em podia concluir que as idéas do partido liberal, attenta essa alliança íntima essa solidiedade ora existente entre o partido e seus chefes, não são puras e candidas. Não o farei. Quem sabe se os chefes do partido liberal de nosso paiz não sabem ou não podem representar as suas virtudes?

Cumpre indagar quaes são as idéas deste partido. Fallo-hei mui rapidamente.

Em 1842 combateu a lei da reforma com as armas na mão; subindo ao poder em 1843 servio-se dessa mesma lei para comprimir as populações. Em 1848 derramou mais uma vez o sangue de irmãos, voltando ao poder em 1862 aperfeiçoou com decretos dietatorias, de interpretação judicial, as leis garantidoras dos direitos individuais. Hoje prega a reforma ou revolução.

Não faz esta por que não tem elementos nas populações, nem mesmo para um molim; não faz aquella porque é um simples engodo. (Muitos apoiados.)

Por vezes inquirido da politica do partido liberal e das qualidades de seus chefes, tenho procurado conhecer as suas vistas, as suas idéas justas e generosas. E até este momento não tenho conseguido. E da nova geração que se assenta nesta augusta camara, sou um daqueles que tem motivo para conhece-las.

Na pequena fazenda onde nasci, se remirão os liberaes de 1842. Foi embalado nos sons dos hymnos da liberdade, desses tempos de verdadeiro enthusiasmo pelas conquistas do progresso. Quando comecei a ter consciencia de mim mesmo o canhão troava em Queluz, a duas legoas de minha residencia.

Foi na mesma fazenda que se reunirão os bravos que derramário o seu sangue nos campos de Queluz e Santa Luzia. Depois do desastre desta ultima cidade meu pai, que tinha reconhecido, como presidente da camara municipal, o Sr. José Feliciano (depois barão de Cochoas), como presidente da provincia, e que tinha accedido do mesmo o posto de tenente-coronel, e tomado parte nos combates de Queluz e Santa Luzia, com os seus irmãos o coronel Antonio Rodrigues Pereira e vigário F. Pereira de Assis, processado como cabeça de rebellião retirou-se para o fundo de uma mata, e á beira de um arroio levantou a sua tenda. Alli retirado da sociedade dos homens, passei alguns dias da minha infancia.

Apezar de ter bebido no berge as idéas livres que defendião os liberaes de outras eras; de as ter retemperado no infortunio; apezar de todas estas tristes e amargas recordações, eu não pertenço ao partido liberal do meu paiz. Não conheço as idéas justas e generosas deste partido. Só conheço as más.

Eu sou membro da escola liberal, dessa escola que fez bagnejar todos os velhos prejuizos erguendo por toda a parte a soberania nacional

sou membro dessa escola liberal, que illuminando o mundo, o vai guiando para todas as conquistas do progresso e da civilisação. (Muito bem.)

Mas não sou eu e não espero ser membro do partido liberal do Brazil.

Até 1861 vivi apartado da vida politica, occupando-me em distribuir justiça aos meus jurisdiccionados. Quando o partido liberal subio ao poder em 1862 eu não era impossivel para a liga, e até fui convidado pelo 1.º vice-presidente de minha provincia, o Sr. senador F. Torres, para entrar nella.

S. Exc. offereceu-me na capital de Minas-Geraes o cargo de juiz municipal e delegado de policia, e depois o de inspector da mesa de rendas, vago pela demissão que pediu o Sr. Affonso Celso para se apresentar candidato. Recusou. De repente o governo do partido liberal encoutrou a politica intolerante e violenta que continuou até sua queda.

Comecei a censurar os seus erros. Fui demittido de delegado de policia. Entrei então para a opposição com essa energia que não me abandonou um só momento.

Fui censurado por este pizzo de minha vida. No Diario do Rio appareceu um artigo zombando de mim por ter vestido a velha casaca dos conservadores, no momento em que seu partido deitava-se para dormir um sono profundo.

Acompanhei-o na adversidade, sem descer um só instante do seu futuro, até esta cadeia.

Sr. presidente, do estudo que he feito no silencio de meu gabinete, com os olhos nos acontecimentos que se tem succedido desde que entrei para a vida publica, cheguei a esta triste conclusão:

O partido liberal do nosso paiz, na opposição prega a liberdade por via da astucia, da calumnia, da resistencia e da revolução (Muitos apoiados, muito bem); no governo pratica o despotismo por via da perfidia, da intolerancia, da corrupção e da violencia. (Muitos apoiados; muito bem.)

Para illustrar ao povo, e essa mocidade esperançosa e ardente de futuro, que entra todos os annos para a vida publica, levanta estatuas em todos os angulos do Imperio a deosa liberdade, falla a linguagem generosa dos partidos honestos, detracta os mais puros caracteres do partido contrario oppõe toda especie de resistencia ao progresso inaugurado pelo governo existente, e concita o povo á revolta. (Numerosos apoiados.)

Apenas galga o poder derruba as estatuas da deosa liberdade, e substitue pela do deus Maniaco. (Muito bem; hilaridade prolongada.)

E então inicia essa politica falsada, que o protesto já citado de 25 de Janeiro de 1867 descreveu com cores imitativas. A corrupção ameaça a nação de submergida na sua onda impetuosa. A violencia, perturbando a paz das familias, produz o desespero e essas lutas de sangue que enluto os corações dos bons Brazileiros. (Muitos apoiados.)

Partido de dois programmas, janus de duas faces. (Apoiados; muito bem.)

Na opposição a sua physionomia é alegre e risonha, no poder é enfiada e medonha.

O Sr. Casado.—Apoiado.

O Sr. Benjamin.—Todos os programmas ser-rem-lhe. Se a bandeira da paz com Lopez abrisse-lhe as portas do poder, um nhã elle a levantaria bem alto.

O Sr. GAMA CERQUEIRA.—Assim tem procedido a respeito do elemento servil com sacrificio de todos os interesses do paiz.

O Sr. Benjamin.—O aparte do nobre deputado devia-me por um momento do fio de meu discurso. A respeito do elemento servil tambem entendem os conservadores que elle deve um dia desaparecer. (Muitos apoiados.) A escravidão é um cancro que corrõe as entranhas da nação. Mas a hora não é a mais propria para extirpal-o. (Muitos apoiados.)

Como ha pouco declarou o honrado Sr. ministro da fazenda, o Brazil deve actualmente quinhentos e tantos mil contos. Sem a lavoura não se pôde pagar esta divida enorme. E o escravo é actualmente o nervo da lavoura. E preciso supportar o mal por mais algum tempo. (Apoiados.)

Volto ao fio de minhas idéas. Neste manifesto os chefes liberaes não se divorciarão das idéas e dos votos do partido liberal. O proceder ento dos chefes quadra com as idéas e os votos do partido.

A calumnia tomou todas as formas da diffamação. O seu commentario é soberbo de sophismas subtis e engenhosos que podem incomodar as almas fracas, mas que não illudem o bom senso da nação. (Muitos apoiados.)

Sr. presidente, vou refutar este folheto e direi mesmo aniquilal-o com a simples historia dos factos mais notaveis do governo liberal na provincia de Minas-Geraes, que se dorão de 1862 a 1868.

Não recio ser contestado e até desejo que os liberaes do senado, da Reforma e da Phoenix Dramatica (hilaridade) se apresentem negando-os porque apresentarei os documentos.

Os factos que vou apresentar á consideração desta augusta camara e do paiz revelão as idéas, as vistas e as tendencias do partido liberal, e confirmão o juizo que enunciei ha pouco sobre os seus programmas de governo e de opposição.

A historia da reacção estupenda operada em Minas-Geraes é a do Imperio.

Sr. presidente, quando em 1862 o Sr. Marquez de Oliveira, illudido a camara temporaria e o paiz, interrompeu a sua gloriosa carreira politica (muitos apoiados), apresentando-se nos acompanhamentos de seus adversarios, como simples soldado, as posições officiaes da minha provincia estavam repartidas por ambos os partidos, sendo o partido liberal talvez o mais bem aquilhoado. (Apoiados da deputação mineira.)

Exercerão os cargos de presidente da provincia os Srs. conselheiros Carneiro de Campos e Pires da Motta, chefes de policia os Srs. Drs. Manoel I. Gomes Rabello Horta e Dario Raphael Calado, secretario do governo o Sr. Dr. Couto de Magalhães, secretario da policia o Sr. Dr. Affonso Celso, inspector da thesauraria provincial o mesmo Sr. Dr. Affonso Celso, foi removido da comarca do Rio das Velhas para a capital o Sr. Dr. Quintiliano J. da Silva, e nomeados promotores publicos os Srs. Drs. Flavio Farnese, Lafayette e Daniel Arthur Oleari, e juiz municipal do termo da capital o Sr. Dr. Joaquim Ferreira Carneiro.

O Sr. conselheiro Pires da Motta foi felicitado pela assemblea provincial, presidida pelo Sr. Teixeira Guimarães, e em sua maioria composta de liberaes.

Em uma carta escripta pelo Sr. Silveira Lobo ao Sr. C. Ottoni, publicada o anno passado, convidando-o a se apresentar candidato pelo circulo do Ubá, o Sr. Silveira Lobo confessava estar

nas graças do presidente de Minas-Geraes o Sr. Carneiro de Campos, e punha á sua disposição os elementos officiaes.

Em Minas-Geraes a politica de conciliação foi fielmente observada, com certo pendor para os liberaes.

Sóbe neste estado de cousas o partido liberal no poder em 1862. Começou então essa reacção vertiginosa e lica que não parou só um momento. (Muitos apoiados da deputação mineira.)

Poucos dias antes de fechar-se a assemblea provincial supprimia-se em massa e por simples votações uma cidade, creava-se villas, e poucas horas antes de deixar o poder, o para sempre celebre presidente de Minas-Geraes, o Sr. Dr. José da Costa Machado de Souza Ribeiro, reunia á meia noite os empregados publicos na secretaria do governo, e demittia os delegados de policia de Ubá, Itajubá e de outros lugares.

A historia da reacção de minha provincia não tem outra igual nos annos de nossa administração. (Muitos apoiados.)

A magistratura vitalicia e temporaria, o ministerio publico, a guarda nacional, a policia, o professorato, o funcionario administrativo e as circumscripções territoriaes foram revolvidas do fond en comble. Tratei primeiro da reacção na magistratura vitalicia.

Em 1862 a provincia tinha vinte comarcas, com os seguintes nomes: Ouro-Preto, Indaia, Rio das Velhas, Serro, Piracicaba, Paracatu, Jequitinhonha, Parnahiba, Parana, Rio-Pardo, Jaguary, Rio-Verde, Sapucahy, Baependy, Rio de S. Francisco, Pomba, Rio-Grande, Rio das Mortes e Muriaé.

De algumas dellas erão juizes de direitos nomeados pelos conservadores os Srs. Drs. Elias Pinto de Carvalho, Antonio Maximo Ribeiro da Luz, Joaquim Pedro Villea, Carlos de Queiroga Pinto; e promovidos os Srs. Drs. Quintiliano José da Silva e José Salomé de Queiroga, liberaes muito conhecidos. De outras erão juizes de direito conservadores ou cidadãos sem cor politica.

Do 1862 a 1868 o partido liberal removeu os juizes de direito. Do Serro, José Innocencio de Campos; do Paracatu, Joaquim Pedro Villea; do Parnahiba, João de Souza Nunes Lima e Luiz Carlos da Rocha; do Parnahiba, Domingos Monteiro Peixoto, Joaquim Pinto Porto e Joaquim Ferreira Carneiro; do Parana, Manoel José Pinto de Vasconcellos; do Jaguary, Dr. Antonio Candido da Rocha; de Jequitinhonha, Hilario Gomes Nogueira Barbosa e Salomé de Queiroga; do Rio das Mortes, Luiz Carlos da Rocha; do Rio-Grande, Joaquim Caetano da Silva Guimarães; do Rio-Sapucahy, Joaquim Pedro Villea; do Pomba, Antonio de Queiroga Lima; do Rio das Velhas, Elias Pinto de Carvalho e Gabriel Caetano Guimarães Alvim; do Rio-Verde, João Salomé de Queiroga; do Rio-Pardo, Carlos de Queiroga Pinto; do Rio S. Francisco, Ernesto Aquino da Fonseca; do Rio-Pará, Aurelio P. de Camargo.

Dorio-se, pois, no dominio do partido liberal 22 remoções na provincia de Minas Geraes.

MUITAS VOZES.—Parece incrível.

O Sr. Benjamin.—Não se capacite, porem, a camara e o paiz que o partido liberal se satisfiz com as 21 remoções e com as 21 nomeações que se seguirão.

A comarca do Rio-Verde, que se compunha dos importantes municipios das cidades da Campanha, Lavras e villa das Trez-Pontas, foi supprimida (trocou-se a comarca) e annexados os seus municipios ás comarcas vizinhas. Por este modo ficou a comarca do Sapucahy composta dos termos de Passos, Jacuhy, Caidas, Villa Formosa e Trez-Pontas.

MUITAS VOZES.—Com effeito!

O Sr. Benjamin.—E os deputados provinciaes declararão na discussão do projecto que supprimia a comarca para ficar avulso o juiz de direito o Sr. Dr. Joaquim de Azevedo Monteiro, que o governo geral não queria remove-lo, e o delegado desse mesmo governo sancionou a dita lei, que fosse executada, não obstante o Sr. Zacarias ter declarado em uma correspondencia que a dita suppressão era um attentado. (Trocou-se muitos apartes.)

Tambem a comarca do Rio Pardo, onde o actual chefe de policia de Minas-Geraes, Dr. Francisco Leite de Costa Belem, magistrado notavel pela sua illustração, moderação e virtudes (muitos apoiados), exercia o cargo de juiz de direito, foi supprimida pela assemblea provincial e a lei sancionada pelo Sr. Dr. Machado, delegado do ministerio presidido pelo Sr. Zacarias.

(Trocou-se apartes.)

Ao passo que o partido liberal supprimia as comarcas cujos juizes de direito pertencião ao partido conservador, creava novas comarcas para recompensar os promotores publicos e juizes municipiaes que mais se haviam distinguido nas lutas partidarias das localidades, denunciando e processando os conservadores.

O ministerio de 3 de agosto, presidido pelo infeliz Sr. Zacarias, se prestava a sustentar esta politica, dictada debaixo para cima, com uma tal presteza que causava admiração a todos. (Muitos apoiados.)

Eis os nomes das comarcas creadas pelo partido liberal: Gequityby, Sabará, Bagagem e Rio Pará. O Dr. Joaquim Caetano da Silva Guimarães, juiz de direito avulso, um dos homens de mais talento e illustração de minha provincia, que soube captar na comarca do Parnahiba e Rio-Grande a estima e consideração de ambos os partidos (muitos apoiados), não foi lembrado para nenhuma daquellas comarcas. O mesmo aconteceu ao respeitavel magistrado Sr. Dr. João de Souza Nunes Lima (muitos apoiados) são dois magistrados que honrão a magistratura do nosso paiz, e que foram renovados por pezenhas e tacañas conveniências partidarias. (Muitos apoiados da deputação mineira.)

Só dos juizes de direito conservadores ficaram em suas comarcas, o do Muriaé e o de Piracicaba.

Quando o partido liberal cahio a 16 de julho do anno passado, só existião em Minas-Geraes tres juizes de direito membros do partido conservador, que vem a ser os Srs. Dr. Antonio Candido da Rocha, Canedo e Pantalão. Isto em uma provincia que tem 23 comarcas! (Muitas vozes.—Com effeito!)

O Sr. Benjamin.—Foi por este modo, Sr. presidente, que o partido liberal garantiu, durante a sua estada no poder, a independencia do poder judiciario e a independencia pessoal dos magistrados. (Muito bem.)

Agora na opposição elle escreve no seu programma publicado no 1.º numero do Reforma este trecho interessante:

• Principio fundamental a independencia do poder judicial e como meio essencial della a

Independencia pessoal dos magistrados. (Hilariante prolongada.)

Os dous programma, as duas faces a que já me referi, ali estão perfeitamente photographadas.

O partido conservador está no poder ha mais de um anno; pois bem, eu deslho nos liberaes que apontem um só acto de renovação praticado pelo honrado Sr. ministro da justiça na provincia de Minas-Geraes. (Muitos apoiados.)

Uma voz:—Nem nas outras provincias.

O Sr. BENJAMIM.—E na provincia de Minas-Geraes existiam actualmente alguns magistrados que assolão as populações com processos inspirados pelo odio politico dos despeitados, que perturbão o socego publico tirando a força moral ás autoridades e embaraço a acção do poder executivo (Muitos apoiados da deputação mineira.) Se os chefes do partido liberal neste manifesto não fallarão na reacção na magistratura vitalicia, é porque estavam ainda bem vivos na memoria de todos os decretos dictatoriaes que apontarão a força alguns desombargadores da relação e membros do superior tribunal de justiça, e todos esses decretos que proserverão a magistratura vitalicia da provincia de Minas-Geraes os Srs. Joaquim Caetano, Nunes Lima, Innocencio de Campos e muitos outros caracteres dignos e honrados. O remorso entrou nos labios dos chefes do partido liberal. (Muitos apoiados.)

Sr. presidente, vou occupar-me com a reacção na magistratura temporaria. Ali a inversão foi vertiginosa. Um só juiz municipal pertencente ao partido conservador não foi reconduzido. (Muitos apoiados da deputação mineira.)

O Sr. PINTO DE CAMPOS.—Foi a politica invariavelmente seguida no imperio. (Muitos apoiados.)

O Sr. BENJAMIM.—Eis um facto má significativo desta reacção:

Tendo findado o quatrienio do juiz municipal da cidade de Mariana, o Dr. Eduardo José de Moura, cuja illustração, poindade e prudencia, são respeitadas em toda a provincia (muitos apoiados), foi dirigida ao ministro da justiça uma representação, firmada por todos os cidadãos notáveis de uma e outra parochialidade da cidade de Mariana e seu termo, pedindo a sua recondução.

O ministro da justiça, contra todas as conveniencias do serviço publico, negou a recondução, e nomeou juiz municipal do termo de Mariana o Dr. J. José Joaquim Fernandes Torres, cunhado do Sr. Silveira Lobo, candidato a deputação geral pelo 1.º districto de Minas-Geraes. (Trocão-se muitos apertes.)

Eu e muitos outros moços que tinhamos entrado para a magistratura com o ardente desejo de prestar ao paiz os nossos fracos serviços, fomos todos prescriptos pelo crime de sermos conservadores.

Apenas vagava um cargo de juiz municipal escolhia-se o bacharel que mais se tinha distinguido nas lutas partidarias, e esse era o nomeado. (Muitos apoiados.)

Dos annos da assembleia provincial de 1864 ou de 1865 consta uma disputa que tiveram alguns deputados por causa de um bacharel formado, extremamente partidario, que cada um queria para juiz municipal do seu termo. (Trocão-se muitos apertes.)

Deixo de parte o procedimento de taes juizes. Soacrescentarei que alguns delles envergãohã a justiça do nosso paiz. (Muitos apoiados.)

A reacção não parou nos juizes municipales effectivos, estendeu-se até os seus supplementes. Nas ultimas nomeações feitas pelo ex-presidente de Minas, o honrado Sr. conselheiro José Bento da Cunha Figueiredo, foram contemplados na lista muitos liberaes. (Muitos apoiados da deputação mineira.) O Sr. Silveira Lobo foi nomeado 1.º substituto do juiz municipal do termo de Mariana, e mais quatro de seus amigos politicos.

O Sr. barão de Prados e seus amigos foram nomeados para o termo de Barbacena.

No termo de Urua entrou na lista o tenente-coronel Domiciano, e no de Queluz o coronel A. Rodrigues Pereira.

O mesmo acontece nos outros municipios da provincia.

O ex-presidente de Minas-Geraes, o Sr. conselheiro J. Saldanha Maranhão, fazendo as ultimas nomeações, contemplou na lista um só e unico conservador, o Sr. tenente-coronel Rosa Coelho, que já pedia para o partido liberal.

O Sr. ANDRADA FERREIRA.—Esse já não está mais unido aos conservadores.

O Sr. CANEDO.—Quando foi nomeado já tinha passado para os liberaes.

O Sr. CAMILLO e FRIEIREDO.—O Sr. Saldanha Maranhão fazia garbo de não ter nomeado um só conservador.

(Continua.)

Fôro de Theresina.

Accão de injuria.

APPELLANTE: FILINTO E. F. DE MORAES.

APPELLADO: HONORIO A. PARENTES.

Rasões de Appellação.

O autor, baldado de rasões para sustentar a accusação, procura arrimar-se no sophisma alim de illudir as vistas do julgador. A não ser esse o seu proposito jamais affirmaria que o accusado reconhece ter feito imputação injuriosa ao appellante, por ter dito seu advogado que as expressões incriminadas na queixa tinham um sentido indirecto, querendo dizer que taes expressões erão ambigua, obscuras, e que, quando muito, só poderiam ser levadas ao juizo das explicações, de accordo com o art. 240 do código criminal.

Deste facto ainda partio o appellante para demonstrar que o cod. pune a intenção indirecta, como se fosse objecto de questão; confundindo assim a theoria sobre injurias equivocadas, de que nos occupamos neste processo, com a theoria dos delictos praticados com intenção indirecta, inteiramente alheia ao nosso assumpto.

Uma simples analyse demonstra que as expressões que tanto magoaram ao appellante, e se acham inseridas na carta junta aos autos, não podiam servir de base a uma acção de injuria, maxime antes da providencia do art. 240 citado. Vejamos a carta incriminada:

«Tão duras quam grosseiras expressões só revelam que o Sr. capitão Filinto Elyseo Fernandes de Moraes é dez vezes mais mesquinho do que eu, tem a alma vinte vezes mais pequena do que a minha, tendo alias o corpo maior, e que recebeu finalmente uma educação menos fina, delicada, civil e attentiosa do que eu; e por isto perdou-lhe as offensas contidas nesta carta, &»

Note-se que este escripto foi traçado ao pé da carta, a que elle responde, sob a impressão pungente, que causou ao accusado o seu conteúdo: é a resposta a u na provocação descommunal; a qual não obsta que fosse ella decente, comedida e até generosa, por que offerece perdão das offensas recebidas.

O accusado não chamou ali o appellante de mesquinho; não appellidou sua alma de pequena; disse apenas—o Sr. é mais mesquinho do que eu, sua alma é mais pequena do que a minha: não fez lie assim imputação de factos criminosos, de vícios ou defeitos, que o expusessem ao odio ou desprezo publico; não prejudicou em cousa alguma a sua reputação; não revelou, a intenção, o animo de injuriar, q se reconhece pelas palavras. Onde, pois, o fundamento da queixa?

Na legislação franceza, a provocação é admittida como escusa peremptoria pelo art. 471, que não pune senão aquelles que proferiram injurias não sendo provocados.

A lei suppõe aqui uma provocação por injurias ou violencias ligeiras, e applica a maxima: *parva delicta mutua compensatione tolluntur*. A. Morin Repert. verb. Injures.

A mesma theoria achamos consignada no Manual Practico de Caetano Gomes: «Se o provocado disser ao que o injuria, que meate, *et simile*, não commette injuria; mas se o injuriante disser ao provocado: *Tu es ladrão*, vel *simile, tenetur provocatus de injuria*»

A palavra *mesquinho* se significa miseravel, sordido; tambem significa infeliz desgraçado, e presta-se a um bom e máo sentido. A expressão *alma pequena* não contém injuria em si, e, por tanto ainda quando positiva e intencionalmente fosse lançada ao autor, carecia de esclarecimento para que o juiz pudesse dar-lhe o devido peso, attento o equivoço a que se presta, como sufficientemente se achá demonstrado nas rasões a fl. 22.

«A citação, diz o appellante, do art. 240 do cod. pen. não vem ao caso. As palavras são equivocadas quando nem pela occasião, nem pelo lugar, nem pelas pessoas a quem são dirigidas, nem pelos antecedentes, nem pelos consequentes, se pode conhecer o sentido d'ellas, e então uma explicação é indispensavel.»

O cod. não foi tão longe; elle estabeleceu apenas—que sendo a calumnia ou injuria *equivocas*, losse permitido ao offendido pedir explicações em juizo ou fora delle; disposição esta singular, mas digna de todo elogio, no pensar do conselheiro Ferrão que a indica como meio da repressão das injurias por ironia, allegoria, allusão ou antiphrase; visto como o que se nega a taes explicações fica sujeito ás penas da calumnia ou injuria a que o equivoço der lugar.

Em Merlin, Repert. de Jur. tom. 11, vemos que a palavra *equivoco* não é entendida no sentido restricto que traçohe o autor. Este notavel juriconsulto diz: «Equivoco é o que, em uma lei, em um julgamento, ou em um contrato apresenta uma *ambiguidade*, um sentido duplo.»

Ora, não haverá sentido duplo na carta acima, que o autor incrimina, posto que não haja intenção criminosa no accusado, nem esta se enfra das phrases *mesquinho, alma pequena*, pelo modo, *antecedente e consequentes*, como foram escriptas? Por certo.

A obscuridade resultará ainda da leitura da carta a fl. 6.—em que o accusado procura, em termos habeis, um debito contraido pelo autor em sua casa commercial,—confrontado com este singular trecho da queixa:

«Entretanto, o credor do queixoso, com o proposito manifesto de expol-o á

desconfiança publica, fazendo pairar sobre sua probidade reconhecida a aviltante pecha de devorador remisso, ou talvez a de ladrão...» E bem assim com este outro: «...pondo-o fora de sua confiança como negociante, por estas palavras alias muito significativas: *Seremos camaradas em tudo mais, quanto porerem em negocios de loja, não*. Ora, todo mundo que ler este trecho completará o sentido que as palavras deixaram suspenso, assim: *não, porque a sr. é máo pagador*. E bem se vê que ali existe uma injuria implicita.»

Quem expoz o autor a desconfiança publica, quem chamou-o de devorador remisso, de máo pagador, de ladrão? Onde alguma destas phrases na carta em questão? Illusão!

Quem cobra o que é seu, pratica um acto licito, que a lei garante, e não injuriou o seu devorador. *Qui sui jure utitur neminem laedit*: logo, foi o autor quem tomou sobre seus hombros a tarefa de demonstrar, por combinações forçadas e illações imperitinentes, a insubsistencia da queixa, pela ausencia do crime nas expressões denunciadas; foi elle mesmo quem se esforçou por tornar bem saliente a ambiguidade, a obscuridade, o equivoço, das phrases inermizadas, e que o crime do accusado só existe por uma completa inversão de termos em sua imaginação exaltada. Leia-se a queixa com attenção, confronte-se ella com a carta junta aos autos, e não restará a menor duvida sobre este asserto.

O appellante labora em um grave engano quando, pensa que foi condemnado, em um processo anterior, pelo emprego das phrases *mesquinho e alma pequena*; não, o accusado foi victima das imputações positivas, pungentes, esmagadoras, contidas nestes trechos de uma sua carta: «Falso e traidor é Sr. Parentes, que vendeu a amizade por trinta mil reis, a semelhança de Judas Escariotes, que vendeu a Nosso Senhor Jesus Christo por trinta dinheiros! Falsa é a sua cara, Sr. Parentes, que não cora de pejo quando mente, como agora pelo vil interesse do dinheiro!...»

Pelo negro fel que destillam estas palavras foi o autor punido: para ellas não havia explicação possível!—Confronte o appellante uma cousa com a outra, meça as circunstancias da posição de ambos os contendores, e se convencerá da justiça da sentença appellada, e que não teve razão quando disse que o juiz a quo por impressionado pelas palavras do advogado do appellado, nas quaes jurou, subscreveram a ellas, commettendo um erro! Entretanto, não ha que admirar quando assim succedesse; porque o advogado do appellante, illustrado como é, tambem sustentou neste juizo, *tois viribus*, que as injurias e calumnias por meio de cartas missivas não erão puniveis sem a confissão da *publicidade*. E achou, nessa occasião contradicções no illustre Sr. Dr. Braz, que ora elama em seu soccorro; quando já pugna em favor de opinião diametralmente opposta! E que o erro é partilha da humanidade, *errare humanum est*.

Entrando na consciencia do juiz *aquo* ainda assim prosegue o appellante: «Outra incoherencia do juiz a quo, condemnou no minimo ao appellante quando réo no primeiro processo,—o que não pôdia fazer senão descobrindo em seu favor alguma circumstancia attenuante.»

A unica que transparecia dos autos era a da provocação por parte do appellado, então autor. Pois bem; o juiz, não obstante ter assim reconhecido (?) que a provocação partira do appellado, e que por tanto elle commettera o crime de injuria, o absolve agora, tendo antes condemnado o provocado!

Eis uma criação bem original. Não podia o juiz descobrir outra circumstancia a não ser a da provocação! Logo, o accusado foi o provocado! Fatal. Essa *logica* deducção do appellante, nenhuma impressão poderá causar no animo do julgador. Por que o juiz não podia ter reconhecido a attenuante do art. 18 § 1.º? Não vemos impossivel nisto.

A palavra *falso*, que se lê em uma nota da carta incriminada, escripta assim: *estas palátras sublinhadas são falsas*,—ainda vem á luz como corpo de delicto da injuria de que faz objecto a

queixa. Que teima! Depois das explicações offerecidas nas rasões a fl. 22, suppunhamos que jamais tal expressão servisse de capitulo de accusação.

Para não perdermos tempo inutilmente, demonstrando aquillo que por si mesmo está demonstrado, contentamos-nos em transcrever para aqui as seguintes regras de direito, que vem em o citado Caetano Gomes: «Não faz injuria o que disse a outro: *Tu dizes falso*, ou: *Isso é falso*. Stephan. Ranchen. pag. 2 conel. 132.» «ellas dizer: *Tu mentes* é injuria grave. Ang. Barb. vol. 126 n. 237.»

«Porém as palavras ditas simplesmente se devem tomar na sua propria significação, &»

Finalmente, lê-se na queixa um aggregado de palavras, escriptas a esmo, e todas ellas lançadas á conta do accusado; eil-as: *duradas e grosseiras expressões, dez vezes mesquinho, alma vinte vezes pequenina, posto que em um corpo maior, educação menos fina, delicada, civil e attentão*, &»

A esta systema de fazer prova opposta a doutrina do art. 8 do código criminal, e a esclarecida e authorizada opinião do Sr. Dr. Braz, nas suas doudas lições de direito criminal:

«A interpretação não sendo outra cousa mais do que a complicação d'aquillo que se reputa obscuro ou ambiguo, d'ahi decorre logo, como uma das primeiras regras da hermeneutica, que para bem determinar o pensamento, o verdadeiro sentido de um discurso ou de um escripto qualquer, é mister antes de tudo ter em vista todo o seu contexto, e não limitar-se sobre *phrases isoladas e deslocadas*, como recommenda o nosso cod., de accordo com a lei romana.

«*Inclivae est* (diz Celso) *nisi tota lege perfecta, una aliqua particula ejus proposita, judicare vel respondere*. (L. 22 D. de legibus). E este importante meio de interpretação, estabelecido com particular referencia ás leis, não é per tanto menos util ou necessario quando se trata de discursos e escriptos criminosos.

«Da mesma maneira que os delictos communs, não podem os delictos da palavra e da imprensa ser verdadeiramente considerados como taes, e punidos, senão quando ao facto material vem annexa a intenção malevola: «*Injuria ex affectu facientes*» era o principio dos Romanos.»

Julgámos ter dito o quanto era sufficiente para demonstrar a justiça da sentença appellada, que esperamos seja confirmada, e condemnado o appellante nas custas.

Theresina, 15 de setembro de 1869.

Sentença final.

Vistos estes autos, & Bem julgado foi pelo juiz a quo o presente summario de culpa por crime de injurias entre partes Felinto Elyseo Fernandes de Moraes e réo Honorio Alves Parentes; visto como, as phrases pelo modo porque estão escriptas na carta que lhe servio de base, não podem ser consideradas injurias, por equivocadas e ambigua; as quaes o autor por meio de combinações forçadas, e de interpretação fora das regras da boa hermeneutica, procurou tornar salientes; aquillo que não achou claro e positivo.

O artigo 240 do código penal estabelece uma doutrina fundada em bons principios de razão e de justiça, para o caso de serem equivocadas as calumnias e injurias, a que devia—sem duvida—ter recorrido o autor antes de apresentar sua queixa em juizo, por isso que a recusa do réo em dar as explicações pedidas o sujeita ás penas, a que o equivoço der lugar. Por tanto, conformando-me com a decisão do juiz a quo, e com as rasões do appellado, nego provimento ao recurso de appellação para vigorar a sen ença appellada: pagas custas pelo appellante. Publicada em mão do escripto.

Theresina, 20 de setembro de 1869.

Francisco Marques de Carvalho.

VARIEDADES

Os banhos.—Lê-se em um jornal francez: Todos julgam geralmente que o banho se é cousa facil. Mettem-se a'agua a tudo está dito. O banho é considerado um uso, um costume.

é um erro; neste mundo cousa alguma se deve deixar ao acaso. E' tão util aprender-se a banhar-se como a cozer.

O banho deve variar segundo os resultados que se quer que elle produza, de accordo com o temperamento do individuo; ha, pois banho e banho, e é muito preciso ter em vista que tomado em mas circumstancias, indistinctamente, pôde ser mais nocivo q'favoravel a saúde geral.

O banho preenche muitas funcões. A primeira e mais essencial é conservar o accio do corpo.

As pessoas que se banham uma e duas vezes por dia, pensam naturalmente que tem o corpo limpo. E' talvez uma ultima illusão que somos forçados a tirar-lhes. Como o rosto, o corpo exige ser lavado constantemente. As vestimentas não o preservam da poeira como muito geralmente se crê.

O ar é impregnado de particulas de toda especie: moleculas organicas, particulas numeras, organicos rudimentares.

Essas particulas impalpaveis se introduzem por toda parte, e collocam-se sobre a nossa pelle. Alem disso tudo torna-se poeira. A fazenda que nos cobre cada um pouco de sua substancia á nossa epiderme, de sorte que, faça-se o que se fizer, no fim de muito pouco tempo, a pelle lavada se cobre de uma nova camada de materias de toda especie que se veem perfeitamente com o microscopio. De seu lado a epiderme filtra uma materia gordurosa e o suor se esta pa por todos os poros. Dentro em a epiderme forma-se um verdadeiro emboço que nos envolve dos pés a cabeça como uma tunica impermeavel, e então as funcões da pelle se operam com extrema difficuldade. No ponto de vista hygienico o perigo é palpavel.

As funcões da pelle com effeito, não é causa de pequena monta. Ha' nisso uma roda importante do mecanismo vital que reclama um pouco de attenção.

A pelle é formada de duas camadas superpostas, uma completamente externa, a epiderme, que todos conhecemos, e uma outra immediatamente por baixo, a derme. Esta é sensivel, porque pequenos nervos se estendam nella em uma rede inextirpavel e concluzem as sensações até ao cerebro. E' entre esta duas laminas que se acha essa materia particular que dá a pelle sua cor distincta, e que é conhecida na sciencia pelo nome de pigmento de Malpighi.

A epiderme é formada por pequenas laminas superpostas á maneira de escamas de peixe, e que com o microscopio se distinguem perfeitamente. Ella é insensivel e protege a derme. Essas laminas se renovam constantemente, e á nossa cobertura, pois, acontece tambem o mesmo.

Um numero consideravel de pequenos sacos disseminados sob a epiderme verem na superficie da pelle o suor, e uma substancia unctiosa que a amacia e impede de rachar, como acontece quando um frio rigoroso tapa os poros e difficulta a sahida dessas secreções.

O suor é formado d'agua e d'um grande numero de substancias. E' assim que pôde causar admiração o encontrar-se nella sal marinho, phosphoro, chloro, potassa, acido sulphurico, soda, carbonatos, &c.

A secreção do suor é uma das principais funcões da pelle. A agua e certas substancias em excesso em nosso corpo, accumulando-se na pelle, acalariam por produzir acalentes, se escapassem pelos numerosos poros. E' preciso que ellas saiam do organismo; fechai os poros, em outros termos, tapai os conductores excretorios, o sobre-virá a enfermidade.

Ora, trata-se unicamente de algumas grammas da agua e materias exaladas pela pelle: em vinte e quatro horas exhalamos pela pelle sob a forma de vapor invisivel, até um litro de agua, isto é, um kilogrammo. Nos pulmões por seu lado expellem meio kilogrammo.

E' claro, pois, que somos uma pequena fonte intermitente, neste ponto de vista do suor e normaes. Mas quando o suor apparece em nossa fronte, que as gottas cohem uma a uma sob influencia de um trabalho energico ou de um caminhar rapido, não se deve contar mais por cent-nas de grammas exhaladas, mas por dous, trez, quatro, cinco, seis, sete kilogrammos em vinte e quatro horas. Deixo-se a pelle cobrir-se de pó e particulas de toda a especie, sobre tudo nestas occasiões, e encerrar-se ha litros d'agua no corpo.

Demais, a experiencia confirma o que diz o raciocinio. Tomem-se diferentes animaes, tirem-lhes os pellos ou as penas; cobra-se-lhes os corpos com um verniz do gomma arabica para tapar os poros da pelle, logo que seccar o verniz, cada animal commecará a dar signal de soffimento. Espere-se algum tempo e os animaes entrecorcor-se-hão visivelmente.

Não só, em fim a falta de accio impede de exalar os productos inutilis, mas pode introduzir pelos poros substancias nocivas, que, circundando no organismo são susceptiveis de produzir molestias graves.

A importancia dos banhos, de mais, foi sempre comprehendida na antiguidade talvez melhor do que em nossos dias. Moyses os impoz aos judeus como obrigação religiosa. Mahomet os impoz a seus discipulos o uso de abluições. Cada mesquita tem um banho publico. Em Roma os banhos estavam de tal modo nos habitos, que para elles se construam verdadeiros monumentos. Um imperator romano tinha em seu palacio 3,000 banheiros de marmore.

Em França construíram-se tambem monumentos do mesmo genero. Entre elles pode-se citar o *Palais des Thermes*, cujos restos, imponentes ainda se veem em Paris. Mais tarde, estabeleceram-se banhos publicos. Todas as manhas no seculo treze, homens encarregados dos banhos percorriam as ruas, advertindo os habitantes que os banhos estavam preparados.

Entretanto, quando a moda introduziu o uso de fazenda sobre a pelle, imaginouse que se estava garantido do desaccio, e definiu o uso dos banhos. Depois as casas apropriadas a tal fim tornavam-se lugares de devassidão. Sob o reinado de Luiz XIV os banhos publicos cahiram no mais completo descredito.

No fim do seculo passado construíram-se á margem do Sena, estabelecimentos de banhos que acabaram por se multiplicar.

O numero de banhos publicos era 78 em 1820, e 124 em 1846.

Os banhos tem bastanta utilidade, e justificam o interesse que por elles tem tido em nossos dias a administração municipal. Ainda hoje são caros para as classes pobres. Eram necessarios os banhos populares.

Em breve teremos em Paris, como em Londres, banhos quasi gratuitos, a dez ou quinze centesimos.

Demais, no simples ponto de vista hygienico, o banho propriamente dito não é indispensavel; pôde até, tomado immoderadamente,

formar-se noivo. Qu'á preciso? Desembarcar muitas vezes, o mais a modo possível, a superfície da pelle das impurezas que nella se accumulam. Ora, o banho custa dinheiro e tempo, esta outra moeda que também tem valor. É preciso lavar o corpo de dois em dois ou de tres em tres dias do mesmo modo que se lava o rosto. A necessidade é a mesma. Os operarios sobretudo, expostos mais que quiescer outros as poeiras impuras, devem-se-hiam conformar a estas prescripções e o simples e que offerece um meio facil de pôr-se ao abrigo do perigo.

Em alguns minutos, por meio de uma esponja embebida em agua fria no verão, e quente no inverno, pôde-se fazer uma ablação que, sem despejar, dá uma sensação de bem estar um sentimento de vigor, e preminu contra as molestias.

O banho deve ser encarado de outra maneira no ponto de vista therapeutic. Enão não tem só o unico fim de desembarcar a pelle das impurezas, obra mechanicamente sobre a circulação do sangue, operações uteis, torna-se circum un refectivo e um fortificante.

Ora também differentemente conforme a quente, tepido ou frio. Muito quente é nocivo fadiga em lugar de dar repouso. A circulação do sangue torna-se muito rapida. O rosto enche-se.

Sente-se uma especie de mal-estar vago, que pôde degenerar em accidentes sérios. É preciso que não seja muito quente, nem muito frio, mas sim tepido; a circulação não é mais exagerada; a agua penetra pelos poros, amacia a pelle e os orgaos. O bem-estar succede de pouco a pouco a fadiga.

Estando-se muito fadigado, a aduração do banho pôde ser de quarenta e cinco minutos. trinta e cinco e ainda menos também serão sufficientes. Os banhos que tomam os homens nervosos e as mulheres devem sobretudo ser mais curtos: para um banho quente bastam vinte minutos, tempo sufficiente para que todo o effeito se produza. É preciso que a agua, com effeito restaure os membros, mas é nocivo que ella penetre muitas vezes nos orgaos mais profundamente situados; acabaria relaxando os musculos, desharmonizando-os, tirando-lhes a elasticidade.

Avalia-se pouco mais ou menos exactamente em 4 ou 5 litros a quantidade da agua que penetra no corpo durante um banho, e sabemos que ha perigo em deixar a agua accumular-se na economia.

O banho tepido é pois, excellente com a condição expressa de não ser prolongado. Eu França se tem introduzido o habito de ficar muito tempo nas banheiras. Medem a efflicacia do banho pela sua duração: é um erro grosseiro que não se deve prolongar por mais tempo. O banho frio é tónico por excellencia; mas não serve para todo mundo.

Para o homem ou para a mulher joven, vigorosa, cheia de saúde, deve ser aconselhado: deve ser prohibido ás pessoas muito fracas, nervosas em excesso ou atingidas de lesões orgaanicas.

O banho frio produz uma reacção muito salutar: aballa o organismo todo; desperta e activa todas as funcções. Ao entrar na agua, é bruscamente repellido da superfície para o interior, a respiração é penosa, os traços se contraem. Depois o sangue retorna sua marcha ordinaria e o bem estar succede a sensação desagradavel.

É importante entrar n'agua fria de um jacto e molhar a cabeça immediatamente. De outra forma a repartição do sangue nos orgaos será muito desigual, e a falta do equilibrio é sempre muito prejudicial.

É conveniente fazer exercicio n'agua, nadar, evitar o sol.

A este respeito se tem dito que pelos tempos quentes é muito má banhar-se. É um preconceito; o banho frio é tanto mais util, quanto mais elevada é a temperatura. Esta prevenção contra o banho durante a canicula, é devida ás enfermidades que se contraem muitas vezes em seguida a banhos tomados em rios.

Quando faz muito calor, o nivel dos cursos das aguas baixa e deixa descobertas particulas vegetaes que enchem o ar de effluvios perniciosos. A molestia provem dos miasmas, mas não é de modo nenhum a consequencia immediata dos banhos. Deve-se escolher a agua em que se toma banho, e adoptar de preferença os fundos de areia resistente.

As aguas de fontes deve ser rejeitadas por muito frias.

A duração dos banhos deve variar conforme o temperamento. Poucos minutos bastam para as pessoas que a elles não estão acostumadas. Demais a sensação de bem estar ou de incommodo que se sente é a semelhante respeito um excellentis quia.

Logo que o resfriamento começa a manifestar-se é preciso sair d'agua. É preferivel não esperar este primeiro signal precursor. Algumas pessoas muito sanguineas ficam uma hora e meia dentro d'agua fria. O banho nestas condições não tem mais accção salutar. É preciso saber privar-se de um prazer que tem seus perigos.

Os banhos de mar reúnem no mais alto grau todas as vantagens dos banhos frios. Os movimentos das vagas, os saes dissolvidos n'agua, o ar que se respira, tudo concorre para dar a estes banhos propriedades fortificantes. Os banhos devem ser extremamente curtos.

Taes são, em resumo as prescripções mais essenciaes, que nunca serão attendidas de mais. Não ha meio pequeno para assegurar a saúde perfeita.

Henri da Paville.

NOTICIARIO.

Actos Officiaes. — Dia 24 — Portaria exonerando a Liberato Ribeiro Antunes, do cargo de 1.º supplente do delegado de policia de S. Raimundo Nuno, por assim o haver pedido.

Dia 25 — Idem suspendendo dos exercicios dos seus postos por tempo indeterminado, em virtude do art. 2º do decreto nº 3596 de 4 de agosto de 1865: ao tenente-coronel Francisco José Ignacio Madeira Brandão, comandante do 6º batalhão da guarda nacional do municipio de Oeiras, e ao capitão Francisco de Loyola Mendes Vieira comandante da 5ª companhia do mesmo batalhão.

Idem idem designando o capitão José Carlos Marreiros Castello-branco, comandante da 2ª companhia do 6º batalhão da guarda nacional de Oeiras para commandar o mesmo batalhão no impedimento do tenente-coronel respectivo.

Dia 26 — Idem prorrogando por mais quinze

e cinco dias a licença em que se acha gozando para tratar de sua saúde, o coronel commandante superior da guarda nacional do municipio desta capital, José da Araujo Costa.

Dia 27 — Idem concedendo ao amanuense externo da secretaria de policia Jeronimo Lourenço da Silveira Mendonça, 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde.

Dia 28 — Idem concedendo ao secretario do governo desta provincia bacharel Eliseu de Souza Martins, 3 mezes de licença com vencimentos para tratar de sua saúde na corte do imperio. Idem idem concedendo ao collector das rendas provinciales da Parnahiba Manoel Antonio de Miranda Osorio mais tres mezes de licença para tratar de sua saúde.

O tenente coronel Manoel Ignacio. — Este nosso amigo, que tem sido victima das calumnias e injurias do sr. tenente coronel Jesuino Luiz da Silva Moura, que se tinha raso para votar-lhe a mais profunda gratidão, tem sido infamemente o alvo a que se dirigem as iras do celebre e já mal conhecido, sr. Diolindo, que desta vez quiz mostrar-se muito amante de seus parentes, tomando a si a odiosa causa de seu irmão e referido tenente coronel Jesuino.

O tenente coronel Manoel Ignacio de Araujo Costa, possuindo divididamente a sua reputação de homem honrado e honesto, e repellido com toda energia e franqueza os insultos que covardemente lhe quiz dirigir o seu director, invocou quaesquer sentimentos de honra que ainda podesse guardar o sr. dr. Diolindo para que viesse explicar e provar as malevolis e offensivas allusões que se lhe fez em uma sua correspondencia sobpena de ser lido como o mais satânico e maligno calumniador. Pois bem a este procedimento franco e leal do tenente coronel Manoel Ignacio, o senhor dr. Diolindo correspondeu da maneira mais covarde e redicula, que se pôde apreciar na sua correspondencia inserida na Imprensa n.º 210 de 20 do mez passado. Fugindo torpe e vergonhosamente as explicações a que foi chamado, despresando completamente aquelles bons sentimentos para que apellou o tenente coronel Manoel Ignacio, satisfizesse com a louza pretensão de querer lançar o rediculo, sobre quem tem bastada força para despresado e faze-lo voltar a fonte immunda donde partio.

O publico senso que aprecia o procedimento do nosso distincto amigo, e do seu director.

Passagem. — De viagem para Maranhão passou por esta capital o nosso distincto amigo, dr. Oeiras, o major Luidego de Moraes Rego. Deixamos-lhe boa viagem.

Demora de processo. — A Imprensa n.º 210 censurando o nosso amigo e collega, dr. Miranda Osorio pela demora que tem fido em se poder os auctos do processo instaurado contra o sr. dr. Diolindo por crime de perjurio, atira-lhe infamé e covardemente as mais insolentes injectivas. Descansem os redactores da Imprensa que o nosso amigo não acceta o pleito em terreno tão immundo, e com armas tão infames, só proprias de quem ja se julga perdido na opinião publico.

O dr. Osorio não tem interesse algum em demorar em seu poder os ditos auctos, além de que qualquer demora só pode ser favoravel ao sr. dr. Diolindo, como mais logo talvez se demonstre.

Chegada. — O nosso prestimoso amigo padre Manoel Ribeiro Gonçalves, digno vigario da freguezia de Pedro Segundo, achase presente entre nós e brevemente partirá para S. Gonçalo. Nos o cumprimento dos desejando-lhe ao mesmo tempo prospera viagem, para que possa voltar ao seio de seu rebanho, que estima-o pelas suas boas qualidades.

Nova industria Rio-grandense. — Escrivem da cidade do Rio-Grande para a de Porto-Alegre: «Existe nesta cidade uma industria. O Sr. Tibério Ferreira Ribeiro Guimarães, montou uma fabrica de peixe abacalhado. O peixe é preparado por um methodo inteiramente novo na provincia; e posso garantir que elle suppre com muita vantagem o bacalhão importado. Esta nova industria é digna de toda a protecção. N'esta cidade se acha a venda o peixe d'essa nova industria em casa dos srs. Kjaemar etc. C.º»

Canal de Suez. — O Jornal da Bahia diz que o ministro brasileiro em Paris communicou ao Sr. ministro dos negocios estrangeiros que o Sr. Ferdinand de Lesseps participou-lhe que abertura do canal de Suez terá lugar no dia 17 de novembro proximo futuro, — que os navios de guerra ou de commercio que se dirigirem ao canal serão isentos de qualquer direito de pa sagua, e que se devem achar em Port Said no dia 16 de novembro o mais tardar.

Macaco piauísta. — Refere um jornal que dous sujeitos pedrião e obtiveram licença da camara municipal do Rio para andarem com um carro no qual iria um piauíno que será tocado por um macaco.

Repartição da policia. — Setembro Passageiros. — No dia 20 seguirão desta capital para S. Gonçalo no vapor Piauí, os seguintes passageiros: Joaquim José Avellino, uma sua filha menor, D. Izabel Castello-branco, Joaquim Fernandes Antunes, D. Luiza F. Antunes de Carvalho, D. Maria Francisca de Carvalho, Rainaldo José da Cunha, Tão Marques de B. Banda, Delfina, escrava, 3 guardas nacionaes, um soldado e sua mulher, e a mãe de aquelle, Sainça de tal.

Dia 18. — Foi preso Vicente, escravo de Antonio Gomes de Campos, a pedido de seu senhor, Clementino Ferreira Lima, e Manoel Raimundo de Souza, a ordem do subdelegado do 2º districto para averiguarem em crime de roubo.

Dia 22. — Foram presos Raimundo, escravo do Florentino d'Almeida Spavada, morador no termo de Marvão por andar fugido; e Benedicta Maria da Rocha, a ordem do subdelegado do 2º districto por embriaguez.

Dia 23. — Foram presos Iria Cesar Burlamaque e Manoel Antonio de Souza, a ordem do subdelegado do 1º districto por estarem brigando.

Dia 24. — Foram presos Vicente, escravo de D. Benedicta de tal, a ordem do subdelegado do 1º districto por andar na rua tarde da noite sem bilhete de sua senhora.

Dia 26. — Foi presa, Joanna Francisca, a ordem do subdelegado do 1º districto, por ter desobedecido a mesma autoridade.

No noite de 16 de setembro evadirão-se da cadeia de Marvão, no occasio em que dormia a sentença, soldado de policia Joaquim Ferreira da Silva, os individuos Clementino Soares Eano, Daniel da Silva Carreira, Silvestre Gonçalves Ribeiro, e Alexandre Gonçalves Ribeiro, que se achavão presos, como pertencentes a um bando de delinquentes, autores de diversos furtos.

Dia 27. — Foram presos Marcano, escravo do dr. Carlos de Souza Mattias, por estar espancando a escrava Joanna pertencente a fazenda nacional. Foram recolhidos a prisão do quartel militar os tenentes Antonio Ribeiro Soares e Raimundo Pereira de Carvalho, este para cumprir a pena de 4 mezes e meio de prisão e multa correspondente a metade do tempo por crime de injurias; e a puelle por estar pronunciado em crime estilanato.

Afogada. — No rio Parnahiba, em um dos portos desta capital, hoje pelas 7 horas da manhã alguns individuos que se banhavam encontraram o cadaver de uma infeliz mulher, que morreu afogada. Arrastaram-na para a beira do rio e mandaram do occorrido dar parte immediatamente a policia — que providenciou da mesma forma em ordem a proceder-se corpo de delictos.

Os casos de afogamento no rio Parnahiba dão-se constantemente: é mesmo raro o anno em que não tenhamos de lamentar a morte de uma, duas e mais pessoas.

Instrução publica. — Muito pôde o espirito vertiginoso da politica! A redacção do Liberal conhece que o professor publico de Oeiras, capitão Benedicto de Souza Brito, é um dos professores mais habilitados da provincia, porem, porque tem a honra de ser conservador, não hesitou o Liberal em publicar a missiva do seu correspondente de Oeiras, na qual é o distincto professor accusado de negligente, no exercicio do seu emprego. Fique, pois sabendo o Liberal como esse correspondente, que pretende celebrar-se pela mentira e calumnia, que jamais conseguirão por em duvida o merecimento do capitão Benedicto Brito, professor publico de Oeiras. Elle faz honra á classe á que pertence: intelligente, assiduo no cumprimento dos seus deveres, despreza por isso esse falso juizo á seu respeito, só proprio de um adversario injusto.

Descansem, por tanto o digno professor Benedicto, que mais alto que a voz da calumnia, chega o echo da verdade. Os homens sensatos, a provincia inteira fazem justiça ao seu merito, como particular, e a sua intelligencia e zelo como funcionario publico.

EDITAES

De ordem do Sr. Dr. Director geral interino da instrução publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que de conformidade com o art. 24 § unico do regulamento n.º 53 de de 21 de novembro de 1864, terá lugar da data deste a 3 mezes, concurso para preenchimento da cadeira vaga de primeira lettras (1.º grão) do sexo masculino da villa de S. João do Piauí.

As materias do concurso são designadas no art. 25 do mesmo regulamento.

As pessoas que quizerem propor, deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem habilitações na forma do art. 19 a 23 do citado regulamento.

Secretaria da instrução publica em Theresina 23 de Setembro de 1869.

O Secretario. Candido de Moraes Rego.

De ordem do Illm. sr. inspector da Thesouraria de fazenda faço publico para conhecimento de quem interessar, que fica marcado o dia 6 de dezembro proximo vindouro para ter lugar perante a sessão da Junta da mesma thesouraria a arrematação dos bois das fazendas nacionaes dos departamentos do Piauí e Nasareth das eras de 1865 e antecedentes, sendo effectuada com quem maior lance offerecer á praso de dous annos, na forma do estilo.

As pessoas, pois, que se quizerem propor o licitação a poderão fazer por si ou por seus procuradores uma vez que se mostrem habilitados na forma da lei:

Para constar este se publicará pela imprensa, sendo afixado nos lugares do costumes.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piauí 13 de setembro de 1869.

José Ayres Cardoso. Servindo de official.

De ordem do sr. dr. director geral interino da instrução publica da provincia, faço publico, para conhecimento de quem pertencer, que, de conformidade com o art. 24 § unico do regulamento n.º 53 de 21 de novembro de 1864, terá lugar da data deste a trez mezes; concurso para preenchimento das cadeira-vagas de primeiras lettras do sexo feminino das villas de Campo-maior e S. Gonçalo, a primeira de primeiro e a ultima de segundo grão.

As materias de concurso, para as cadeiras de segundo grão, são—as designadas no art. 1.º § 1.º e parte do § segundo do citado regulamento, isto é:—arithmeticca applicada ás operações praticas, elemento de historia e de geographia, principalmente do systema metrico decimal e o methodo de ensino, conforme o art. 25 do mesmo regulamento.

As exigidas para as cadeiras de primeiro grão são as mesmas do art. 1.º § 1.º regulamento: e o respectivo methodo do ensino.

As pessoas q' se quizerem propor, deverão apresentar seus requerimentos instruidos com documentos que provem suas habilitações na forma do art. 19 do dito regulamento.

Secretaria da instrução publica em 23 de agosto de 1869.

O secretario. Candido de Moraes Rego.

O dr. Francisco Marques de Carvalho Juiz municipal Oeiras, Azeites, capilla e Azeites, dos termos reunidos União e Theresina, por nomeação Imperial.

Faço saber aos habitantes dos referidos termos que hontem, e perante o exm. sr. presidente da provincia, prestei juramento, e entrei em exercicio dos mesmos cargos. As audiencias continuão a ser dadas no dia de 4.º feira de cada semana, ás 10 horas da manhã, casa da camara municipal, e no seguinte, quando aquelle dia for feriado ou Santo. E para conhecimento das partes, e mais empregados do foro, mando ao porteiro dos auditorios que publique este nos lugares mais publicos desta cidade, sendo afixado no do costume, publicando-se igualmente pela Imprensa official.

Theresina, 17 de setembro de 1869. Eu Francisco Gonçalves Meirelles, Escrivão interino do cível o escrevo.

Francisco Marques de Carvalho.

De ordem do Illm. sr. inspector da Thesouraria de fazenda faço publico para conhecimento dos srs. possuidores de cautellas fornecidas por esta thesouraria, que do dia 17 em diante achase aberto o resgate respectivo, em consequencia de acharem-se habilitados para tal fim os cofres desta thesouraria.

Secretaria da Thesouraria do Piauí 14 de setembro de 1869.

José Ayres Cardoso. Servindo de official.

ANNUNCIOS

Faço ver aos meus conhecidos que em vista da boa arrematação que fiz este anno dos dizimos do municipio de

QUINUM LABARRAQUE.
APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O Quinum Labarraque, eminentemente, tónico e febrifugo deve ser preferido a todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; a parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, e em proporções sempre variaveis.

O Quinum Labarraque, aprovado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O Quinum Labarraque, e prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'scrotamento, seja por antiga molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crecencia, as meninas que tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No caso de chlorosis, anemia, cores pallidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Tomado junto, por exemplo, com as pilulas de VALLET, produz effectos maravilhosos, pela sua rapida accção.

Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob Rio-Janeiro, DUPONCHELLE, CHEVOLOT.—Pernambuco, MAURER et C.º

Typ.—CONSTITUCIONAL—IMPRESSOR BUZATO JOSÉ DA SILVA—1869.

Pernambuco tenho por isso ainda de voltar em 1870: o que lhes sirvão de governo.

Theresina 11 de setembro de 1869 Antonio Theodomiro de Carvalho.

GREMIO CONSERVADOR.

Por ordem do Sr. presidente do gremio conservador convoco todos os seus membros para uma sessão extraordinaria no dia 16 do corrente, as 7 horas da noite, em casa de sua residencia, a rua Grande, para o fim de organizar a chapa de deputados provinciales que deve ser offerecida ao corpo eleitoral da provincia nas proximas eleições de dezembro.

Theresina, 2 de outubro de 1869.

O 1.º Secretario Agésilau Pereira da Silva.

GARVAO DE BELLOC

Approvedo e recommendado pela Academia imperial de medicina de Paris para a cura da gastralia e em geral de todas as doenças nervozas do estomago e dos intestinos.

É igualmente o remedio por excellencia contra a retenção de ventre. Finalmente em razão de suas propriedades absorventes, é recommendado como verdadeiro remedio nos casos de diarrhea e cholera. O Garvão de Belloc toma-se na occasião das comidas sob a forma de pós ou de pastilhas.

Deposito em RIO-JANEIRO, Duponchelle, Chevotol.—Em PERNAMBUCO, Mourer & Cia.

ASMA

OPPRESSÃO—SOFFOCAÇÃO.

As Perolas d'ether do doutor CLERTAN approvadas pela Academia imperial de medicina de Paris acalmam quasi sempre instantaneamente os ataques d'asma; oppressão, soffocação, assim como as dores de cabeça e enxaquecas. É sufficiente na occasião em que apparecer o mal, engolir-se uma ou duas perolas com uma pouca d'agua. É com certeza o medicamento mais facil de tomar para este genero de doenças.

As Perolas de terebenthina do doutor CLERTAN são empregadas diariamente com grande exito para a cura das neuralgias, rheumatismo, sciatico e catarrho da bexiga. Estas perolas foram sempre recommendadas por um grande numero de medicos e especialmente pelo Doutor Trousseau, que indica este medicamento como o mais effizaz. É conveniente tomar de 4 até 8, na occasião das comidas.

A approvação da Academia imperial de medicina é sem duvida a melhor garantia da boa preparação d'estes medicamentos e de sua efflicacia.

Deposito em RIO-JANEIRO, Duponchelle, Chevotol.—Em PERNAMBUCO, Mourer & C.º

Assucar branco

Arroba. 8:000

Libra. 260

Vende-se em casa de José Antonio de Magalhães — Praça Saraiva.